



**AVISO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADESÃO**

Nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Estadual nº 7.437/2011, tudo em conformidade com os documentos que instruem o processo nº 2022.0000.604.0543 e, com escopo no Despacho nº 2877/2022-PROCSET 000031505039, **RATIFICO** o procedimento de Adesão a Ata de Registro de Preços nº 001/2022, na condição de órgão partícipe, decorrente Pregão Eletrônico SRP nº 010/2021, gerida pela Secretaria de Estado da Administração - SEAD, com a finalidade de contratação de empresa especializada na prestação de serviços de recarga de extintores e reposição de peças. Por consequência, **ADJUDICO** o objeto do presente, a empresa: **CALDAS EXTINTORES E EQUIPAMENTOS CONTRA INCÊNDIO EIRELI**, CNPJ nº 26.614.320/0001-25, no valor total de **R\$ 11.117,61** (onze mil cento e dezessete reais e sessenta e um centavos).

Profª. Aparecida de Fátima Gavioli Soares Pereira
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 324702

**AVISO DE JULGAMENTO CONCLUSIVO DE PROPOSTAS DE
PREÇOS**

TOMADA DE PREÇOS Nº 077/2022

O Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado da Educação, torna público o resultado da licitação, referente ao processo nº 2022.0000.603.8088 do tipo Menor Preço, Regime de Execução Empreitada por preço Global. Objeto: **Contratação de empresa de engenharia para execução da Reforma e Ampliação do Centro de Ensino em Período Integral Nossa Senhora Monteserrate, município de Caiapônia - GO.** Empresa Vencedora: **CCO Construtora Centro Oeste Eireli, CNPJ: 04.299.281/0001-86, com oferta no valor de R\$ 3.010.204,60.** Informações adicionais poderão ser obtidas junto à Gerência de Licitação, no endereço anteriormente mencionado, ou pelos Telefones: (62) 3220-9570 e E-mail: licitacao@seduc.go.gov.br.

Goiânia, 19 de agosto de 2022.

Alessandra Batista Lago
Gerente de Licitação

Protocolo 324779

Secretaria de Estado de Esporte e Lazer

PORTARIA Nº 199, de 18 de agosto de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

RETIFICAR a Portaria 147/2022 onde designa o servidor abaixo para substituir o gerente no período das férias.

Nome	CPF	Cargo	Lotação	Substituto	CPF	Cargo	Lotação	Período de Férias
Jair Gonçalves da Cunha	095.960.541-04	Gerente DAI	Gerência de Gestão e Finanças	Ivan de Campos Soares	426.871.441-34	Assistente de Gestão Administrativo QTPCR	Gerência de Gestão e Finanças	19/09/2022 à 03/10/2022

Henderson de Paula Rodrigues
Secretário de Estado de Esporte e Lazer

Protocolo 324770

**Secretaria de Estado da Segurança Pública
- SSP**

Delegacia Geral Da Policia Civil – DGPC

Extrato de Portaria nº. 63/2022 - SSP - Processo nº. 201600007004471 - O Gerente de Gestão e Finanças, no uso de suas atribuições, RESOLVE: **Art. 1º Designar** a servidora pública **CAMILA SANTOS ÁVILA**, inscrita no **CPF/MF n.º 608.757.861-34**, ocupante do cargo de Papiloscopista Policial da Classe Especial, do quadro de pessoal efetivo da Polícia Civil, para exercer a função de **Gestor do Contrato n.º 14/2017 (0981218/000030140442/000030741469)**, firmado entre o Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Estado da Segurança Pública, e a sociedade **CELG DISTRIBUIÇÃO S/A**, inscrita no **CNPJ/MF n.º 01.543.032/0001-04**, nos autos do processo administrativo nº. 201600007004471, cujo objeto é o fornecimento de energia elétrica, pelo prazo de vigência de 48 (quarenta e oito) meses. **Art. 2º Designar** o servidor público **LUCAS BORGES CORRÊA DE SOUZA**, inscrito no **CPF/MF n.º 060.171.361-35**, ocupante do cargo de Assessor A9, do quadro de servidores da Secretaria de Estado da Administração - SEAD, para exercer a função de **Gestor Substituto** do presente contrato. **Art. 3º** O servidor público **LUCAS BORGES CORRÊA DE SOUZA**, também fica designado como **Fiscal do Contrato supracitado**. **Art. 4º** Os servidores designados exercerão as funções de Gestor e Fiscal do Contrato durante o período em que o ajuste estiver vigente. **Art. 5º** Estabelecer que, para a consecução dos objetivos propostos

neste ato, o **Gestor** ora designado deverá: a) fiscalizar, acompanhar e verificar a perfeita execução dos contratos, competindo-lhe o previsto no art. 52 da Lei 17.928/12; b) anotar, em registro próprio, as ocorrências relativas à execução do contrato, inclusive com a juntada de documentos, em ordem cronológica, necessários ao bom acompanhamento do contrato, determinando as providências necessárias à correção das falhas ou defeitos observados com estabelecimento de prazo para a solução; c) transmitir ao contratado instruções e comunicar alterações de prazos, cronogramas de execução e especificações do projeto, quando for o caso e após autorização expressa da autoridade superior; d) dar imediata ciência formal a seus superiores dos incidentes e das ocorrências da execução que possam acarretar a imposição de sanções ou a rescisão contratual; e) adotar as providências necessárias para a regular execução do contrato; f) promover, com a presença de representante do contratado, a medição e verificação dos serviços e fornecimentos já efetuados, atestando as notas fiscais/faturas ou outros documentos hábeis e emitindo a competente habilitação para o recebimento de pagamentos; g) manter controle dos pagamentos efetuados e dos saldos orçamentário, físico e financeiro do contrato; h) verificar a qualidade dos materiais e/ou dos serviços entregues, podendo exigir sua substituição ou refazimento, quando não atenderem aos termos do que foi contratado; i) esclarecer prontamente as dúvidas do contratado, solicitando ao setor competente da Administração, se necessário, parecer de especialistas; j) acompanhar e controlar os prazos constantes do ajuste, mantendo interlocução com o fornecedor e/ou prestador quanto aos limites temporais do contrato; k) manifestar-se por